



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

**Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR**

Em 15 / 06 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 0731, DE 15 DE JUNHO DE 2.022.

“Dispõe sobre o remembramento dos lotes 08-remanescente, 01-remanescente e 02-B, da Quadra 90, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos Lotes 08-remanescente, com área de 217,125m², situado na Rua Engenheiro Bernardo Sayão (antiga Rua 09); Lote 01-remanescente, com área de 100,00m², situado na Rua Engenheiro Bernardo Sayão (antiga Rua 09) e Lote 02-B, com área de 27,50m², situado no fundo do lote 02-remanescente, todos da Quadra 90, desta cidade, perfazendo uma área total de 344,625m², nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 26 de janeiro de 2022, firmado pelo R.T. ADÃO VALTER ALVES DE SOUSA, CREA-TO 205103/D, com anotação e responsabilidade técnica nº TO20220344406, em 04.02.2022.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias, do mês de junho de 2.022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO